

LEI Nº 777 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004

“Dá Nome a ponte sobre o Ribeirão Pirampum”

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ponte sobre o Ribeirão Pirampum, localizada na Rodovia MG 335, saída de Ijaci para Macaia denominar-se-á “**PONTE DO JUCÃO**”.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 25 de fevereiro de 2004.

Clebel Ângelo Marcio Pereira
Prefeito Municipal